



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Alice Moreira de Oliveira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Alice Moreira de Oliveira, em Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens de adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor da professora Maria Silvelena Pires dos Santos, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12132432-0	PARECER Nº 0892/2012	APROVADO EM: 11.04.2012

I – RELATÓRIO

Maria Silvelena Pires dos Santos, diretora da Escola de Ensino Fundamental Alice Moreira de Oliveira, instituição sediada na Rua Henrique Martins, 260, Sítios Novos, Caucaia, Censo 23064056, mediante o processo nº 12132432-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0719/2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Alice Moreira de Oliveira, em Caucaia, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício de direção em favor da professora Maria Silvelena Pires dos Santos, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE